

ATA DE REUNIÃO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

PROCESSO 0049/19 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE DIETAS ENTERAIS E ORAIS A PEDIDO DO SETOR DE NUTRIÇÃO DO INSTITUTO DE INFECTOLOGIA EMÍLIO RIBAS – II - GUARUJÁ

Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, precisamente às 15:00 horas, na sala de Reuniões do Instituto de Infectologia Emílio Ribas II, os membros da COJUL, Ana Cláudia Rocha, Simone dos Santos Souza e Vanusa Rodrigues da Silva e ainda, os colaboradores, Franciele Amaral da Silva, Marcia Rodrigues da Silva, Richard Roger Correia Gonçalves e Daniele Cristina Barboza, deram início aos trabalhos de análise dos documentos apresentados pelas empresas vencedoras neste certame, sendo elas:

NATBIO IMPORTADORA LTDA COMERCIAL 3 ALBE LTDA

Após análise da documentação apresentada pelas empresas vencedoras do certame, passamos a deliberar o quanto segue:

Pela desclassificação da empresa **NATBIO IMPORTADORA LTDA** por não apresentar a documentação em conformidade com o Memorial Descritivo, sendo eles: item 4.13 assinado por pessoa sem representação legal da empresa.

Segue novo quadro comparativo de avaliação dos valores apresentados pelas empresas citadas:

FORNECEDORES:										
F1 - SANESMAR COMERCIAL LTDA										
F2 - NATBIO IMPORTADORA LTDA										
F3 - COMERCIAL 3 ALBE LTDA										
F4 - NUTRIPORT COMERCIAL LTDA										
PRODUTO	DESCRIÇÃO TÉCNICA	U.M.	QTD	FORNEC. 1	FORNEC. 2	FORNEC. 3	FORNEC. 4	TOTAL MÍN		
1	DIETA ENTERAL HIPERPROTEICA PARA DISTURBIOS DISSABSORTIVOS	L	400	54,0300	26,6400	33,6000	30,1400	12.056,0000		
2	DIETA ENTERAL PARA CICATRIZAÇÃO	L	800	64,8200	60,6500	47,6000	52,1700	38.080,0000		
OBSERVAÇÕES: ITEM 1 DE F3 DESCLASSIFICADO POR ANÁLISE TÉCNICA / ITEM 1 DE F2 DESCLASSIFICADO POR COMISSÃO DE JULGAMENTO DE 25/03/2019 (DOCUMENTOS 4.13).				SUBTOTAL:		0,0000	0,0000	38080,0000	12056,0000	50.136,0000
				ADIC/FRETE:						
				DESCONTOS:						VALOR TOTAL PEDIDOS
				TOTAL:				38080,0000	12056,0000	R\$ 50.136,0000
				FAT. MÍNIMO:		0,0000	0,0000	0,0000	400,0000	

Considerando o novo quadro das propostas apresentadas, e mediante análise técnica do setor responsável, delibera-se pela contratação das seguintes empresas e os seguintes itens:

NUTRIPORT COMERCIAL LTDA no valor de R\$ 12.056,00 (doze mil e cinquenta e seis reais) para fornecimento do item 01.

COMERCIAL 3 ALBE LTDA no valor de R\$ 38.080,00 (trinta e oito mil e oitenta reais) para fornecimento do item 02.

Totalizando o valor do processo em R\$ R\$ 50.136,00 (cinquenta mil cento e trinta e seis reais).

Sendo assim, delibera essa Comissão pela abertura de prazo de **02 (dois) dias úteis** para a empresa:

- **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA**, apresentar as documentações exigidas no item 4 do Memorial Descritivo de coleta de preços do processo 0049/19, referente ao item 1 da Tabela 1.

Nesse sentido, requer seja dado publicidade ao resultado, respeitando o prazo recursal.

Nada mais havendo a observar, foi lavrada a presente ata em cumprimento aos dispositivos legais e regulamentares, que depois de lida vai assinada pelos membros da COJUL.

Guarujá, 25 de março de 2019, às 15:30 horas.

ANA CLÁUDIA ROCHA _____


SIMONE DOS SANTOS SOUZA _____


VANUSA RODRIGUES DA SILVA _____


FRANCIELE AMARAL DA SILVA _____


MARCIA RODRIGUES DA SILVA _____


RICHARD ROGER CORREIA GONÇALVES _____


DANIELE CRISTINA BARBOZA _____
